



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07 /91.

Modifica dispositivo regimental.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

Artigo 1º- O inciso I do artigo 114 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 114 -

I - Discussão de Requerimento e de Indicação, solicitada nos termos deste Regimento.

Artigo 2º- O § 1º do inciso III do artigo 114 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:

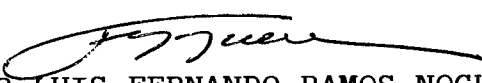
"Art. 114

III -

§ 1º- O prazo para orador da Tribuna, na discussão de Requerimentos, Indicações e Pareceres, nos termos dos incisos I e II deste artigo, será de quinze minutos improrrogáveis, e abordando tema livre - nos termos do inciso III será de dez minutos, também improrrogáveis.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Romano de Oliveira", 25 de fevereiro de 1991.


VEREADOR LUIS FERNANDO RAMOS NOGUEIRA

JUSTIFICATIVA: Estamos apresentando esta modificação a fim de adequar a parte de Expediente da Sessão à nova realidade regimental, uma vez que as Indicações passaram a ser discutidas e votadas, e por isso, é necessário um tempo maior para discutir tanto os requerimentos como as indicações. Desta forma, espera-se que os Srs. Vereadores acolham unanimemente esta propositura.

O AUTOR

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400 — Pindamonhangaba - SP
Telefones: (0122) 42-2355 - 42-2786 - Telex 122-303
Fax (0122) 42-6162

*Cópia para
Comissão
2º Srs. Vereadores
em 25-2-91*

*Aprovado por
unanimidade
em 18-03-91*